



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0057/2025

Em, 22 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0446, de 18 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 26.011,28 (Vinte e Seis Mil, Onze Reais e Vinte e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1007 2021 Manutenção do Salário Educação

0000272	3390.30	99	25500000	MATERIAL DE CONSUMO	26.011,28
Total da Ação					26.011,28
Total da Unidade Orçamentária					26.011,28
Total de Suplementações					26.011,28

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto com Fonte Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 26.011,28 (Vinte e Seis Mil, Onze Reais e Vinte e Oito Centavos), na fonte de recursos 550 (Transferência do Salário-Educação)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO